



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.845, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a APAE de Montenegro para atender ao projeto "Em busca de igualdade estamos aqui" – 2013, visando o repasse de R\$ 60.000,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Montenegro para atender ao projeto "Em busca de igualdade estamos aqui" – 2013, visando o repasse de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirão de recurso as dotações orçamentárias n.ºs 17.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00-750 e 17.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00-751.

Art. 3.º O prazo do convênio é de 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 21 de outubro de 2013.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


MAGNA LUZIA S. DA CUNHA,
Secretária-Geral Substituta.